

LEI Nº 1.066, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 – Departamento de Esporte e Lazer

2.03.02.27.812.0006.1.0021-108-4.4.90.51.00 Const. Ref. e Melhorias Campos Futebol R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 150.000,00

Total da Unidade 03 R\$ 150.000,00

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0008.1.0057-108-4.4.90.51.00 Calçamento e Pavimentação de Vias..... R\$ 550.000,00

2.08.01.26.782.0011.1.0058-108-4.4.90.51.00 Const e Recup Pontes e Outras Estruturas... R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 650.000,00

Total da Unidade 08 R\$ 650.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 800.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 800.000,00

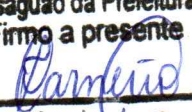
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 29 de outubro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 29/10/2021
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura